

**ATA DA 5.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
DA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), no Salão Nobre da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, sito no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses, que contou com a presença dos seguintes Membros:-----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses;-----

----- Domingos Jorge Cunha Teixeira, em substituição do Vice-presidente do Conselho Diretivo, José António Peixoto Lima, e Vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -------

----- José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião;-----

----- Maria José Dias, em substituição do Presidente da Câmara Municipal de Resende, Manuel Joaquim Garcez Trindade, e Vereadora da Câmara Municipal de Resende.-----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião e Anabela Gomes, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal do Marco de Canaveses.-----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos.-----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da reunião anterior**-----

----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário.-----

----- Procedeu-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade, dos presentes na referida reunião. Não participaram na votação Domingos Jorge Cunha Teixeira, Vice-presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto e Maria José Dias, Vereadora da Câmara Municipal de Resende.-----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados**-----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 21-06-2022 a 24-11-2022, que se reproduz na página seguinte:-----



De: 21/06/2022
A: 24/11/2022

Ata da 5.ª Reunião do Conselho Diretivo – Mandato 2021/2025 – 2022.11.28

----- **PONTO TRÊS – Apreciação e votação dos Documentos Previsionais 2023-2026**-----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Vieira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que o Orçamento para o ano de 2023 tem o valor de 1.372.560,73 €.-----

----- As despesas gerais de funcionamento da AMDT, previstas para 2023, incluindo os encargos com o pessoal e aquisição de bens e serviços totalizam 120.000,00 €. Este valor representa uma quota mensal, por município, de 2.000,00 €. O restante valor será para a execução de projetos em curso: Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega; Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2.ª Fase); Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira; Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4; DNA – Digital Nomads Adventure; Ponte de Amarante; e BTinova 2.0..-----

----- O Orçamento da Receita tem o mesmo valor do Orçamento da Despesa 1.372.560,73 e prevê as transferências dos municípios associados, do FEDER, da CIM-TS e dos Municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto. O Orçamento contempla ainda, ao nível das Receitas, a arrecadação de 14.292,72 €, referente ao Acordo celebrado entre a AMBT e o Município de Celorico de Basto, para perdão parcial e reescalonamento da dívida a associado (está a ser cumprido integralmente).-----

----- De seguida procedeu-se à votação dos Documentos Previsionais 2023-2026, sendo aprovados, por unanimidade.-----

----- **PONTO QUATRO – Apreciação e votação do Mapa de Pessoal da AMBT para 2023--**

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Cristina Vieira, referiu que o mapa de pessoal contempla os postos de trabalho ocupados e a ocupar já aprovados anteriormente.

----- De seguida procedeu-se à votação do Mapa de Pessoal da AMBT 2023, sendo aprovado por unanimidade.-----

----- **PONTO CINCO - Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2022 – 1º semestre**-----

----- Presente o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2022 – 1º semestre. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do exercício de 2022 – 1º Semestre-----

----- **PONTO SEIS – 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022 – Ratificação** -----

----- Presente a informação 5.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2022 - 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022; 2.ª Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e 2.ª Alteração Permutativa ao PAM, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2022, junto se envia Proposta relativa a 5.ª Modificação, 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2022, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAI, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.-----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: -----

----- 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2022; -----

----- 2.ª Alteração Permutativa ao Grandes Opções do Plano 2022; -----

----- 1.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2022;-----

----- 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal 2022. -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, nº.1, alínea d) da Lei nº.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -- -----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-07-2022: -----

----- “- Aprovo. -----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 3.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022. -----

----- **PONTO SETE - Informação Interna n.º 54/22 “Serviços de Operações Flash (serviços extra suporte/manutenção da plataforma anoGov) - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – Ratificação”** -----

----- Presente a informação interna n.º 54/22 “Serviços de Operações Flash (serviços extra suporte/manutenção da plataforma anoGov)”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, em reunião, realizada no dia 23 de junho de 2022, aprovou por unanimidade, a 2ª Alteração dos Estatutos da Associação, nomeadamente a sua denominação para ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO E TÂMEGA;-----

----- A escritura pública da 2ª Alteração dos Estatutos da Associação foi celebrada, no dia 21 de julho de 2022, no Cartório Notarial de Amarante;-----

----- Em cumprimento com o estipulado na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, a Associação, enquanto entidade adjudicante, possui o serviço de plataforma eletrónica de contratação pública fornecido pela ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda., designadamente a anoGov, cujo prazo utilização expira em março de 2025;-----

----- Assim, é necessário proceder-se à alteração da designação da entidade Associação de Municípios do Baixo Tâmega, para a sua nova designação: Associação de Municípios do Douro e Tâmega, na plataforma anoGov.-----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa ANO – SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA., NIF 503 182 710, com sede na Travessa Alferes Malheiro, 105, 4000-060 Porto, conforme orçamento em anexo, pelo

valor de 108,00 (cento e oito euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (proposta em anexo). - -----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Trabalhos Especializados, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração superior, ”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 27-07-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- PONTO OITO – Operação NORTE-04-2114-FEDER-000416 – Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira -----

----- a) **Notificação da decisão de aprovação da reprogramação n.º 5** -----

----- Presente a notificação da Comissão Diretiva do NORTE2020, cuja cópia se anexa, relativa à decisão de aprovação da reprogramação n.º 5 da Operação NORTE-04-2114-FEDER-000416 – Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- b) **Notificação da decisão de aprovação da reprogramação n.º 6** -----

----- Presente a notificação da Comissão Diretiva do NORTE2020, cuja cópia se anexa, relativa à decisão de aprovação da reprogramação n.º 6 da Operação NORTE-04-2114-FEDER-000416 – Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- c) **Informação Interna n.º 53/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira – Ação 2.4” - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS – Ratificação** -----

----- Presente a informação interna n.º 53/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira – Ação 2.4” - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS”, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- 1. Em 30/11/2016, no âmbito do concurso “A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural” a AMBT apresentou uma candidatura denominada “Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira” a que foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 em 17/03/2017; -----

----- 2. Foi aprovada o Caderno de encargos da ação 2.4 – “Organização de seminários com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira” a 31 de outubro de 2016, que previa a realização de três seminário; -----

----- 3. São objetivos gerais do presente fornecimento de serviços a “Disseminação global do projeto em apreço e da criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira” e Criação de recursos e meios para a promoção e divulgação da marca “Serra da Aboboreira” e do seu património;-----

----- 4. Foi submetida no dia 14 de julho a quinta reprogramação, com o objetivo de realizar apenas um derradeiro e prestigioso seminário, onde serão apresentados os resultados finais do projeto, as suas atividades, os impactes criados, as perspetivas de futuro. -- -----

----- 5. Esta alteração terá como pontos positivos:-----

----- O aumento da afluência a um evento desta importância para a região, melhorando os objetivos da ação, que se pretende ser um marco histórico na proteção ambiental e nas políticas intermunicipais;-----

----- Garantir de um painel oradores de maior interesse, onde poderão estar presentes membros do Governo de Portugal e especialistas das diversas áreas em apreço; -----

----- A união de recursos físicos, financeiros e logístico previstos para três eventos, melhorando a qualidade, a relevância e o prestígio que se pretende consagrar ao mesmo; ---

Quir
Pi

----- A união de recursos financeiros ao nível da divulgação, concentrando num seminário toda a promoção prevista para três. Desta forma trará maior visibilidade e previsivelmente uma maior afluência da comunidade científica e da população em geral;-----

----- A diminuição de potencial confusão devido à fragmentação de seminários sobre as mesmas temáticas em três Municípios diferentes;-----

----- O aumento do impacte na comunicação social, com a realização de um só seminário, uma vez que a cobertura de três seminários seria, predominantemente, no seminário inicial;-----

----- A melhoria da eficiência com a logística de convites e protocolo dos convidados, menos complexa para a organização de um seminário em vez de três;-----

----- A concentração num só local para a realização do seminário, com maior capacidade para a inscrição de participantes;-----

----- **II – Proposta:**-----

----- Pelo exposto, propõe-se a aprovação do novo caderno de encargos, em anexo, para a aquisição de Serviços “Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira”.-----

----- À Consideração Superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 20-07-2022:-----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do caderno de encargos.-----

----- **d) Informação Interna n.º 57/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira - Ação 2.4” - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS – Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 57/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira – Ação 2.4”

- APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS”, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- 1. Em 30/11/2016, no âmbito do concurso “A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural” a AMBT apresentou uma candidatura denominada “Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira” a que foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 em 17/03/2017; -----

----- 2. Foi aprovado o Caderno de encargos da ação 2.4 – “Organização de seminários com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira” a 31 de outubro de 2016, que previa a realização de três seminário, para um seminário a 20/07/2022;-----

----- 3. São objetivos gerais do presente fornecimento de serviços a “Disseminação global do projeto em apreço e da criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira” e Criação de recursos e meios para a promoção e divulgação da marca “Serra da Aboboreira” e do seu património;-----

----- 4. Foi submetida no dia 14 de julho a quinta reprogramação, com o objetivo de realizar apenas um derradeiro e prestigioso seminário, onde serão apresentados os resultados finais do projeto, as suas atividades, os impactes criados, as perspetivas de futuro.-- -----

----- 5. A quinta reprogramação foi aprovada no conselho diretivo do Norte a 28/07/2022. -----

----- 6. Foi realizada a consulta preliminar ao caderno de encargo, relativamente a esta temática, a sete entidades. -----

----- 7. Obtivemos uma única resposta a 05/08/2022, a qual ultrapassa os valores predefinidos pela candidatura, a saber: -----

----- a. Ação 2.4 - “Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira”;-----

----- i. valor proposto de 22.890,00€ + Iva, quando o valor previsto em candidatura é de 12.000€ +IVA.-----

Cláudio
Am

----- 8. Esta situação obrigou os serviços técnicos a reformularem o caderno de encargos, pois o excedente desse valor não existe em candidatura, nem no orçamento da AMDT para o ano de 2022. -----

----- 9. As especificações técnicas que foram alteradas foram as seguintes: -----

----- a. **Artigo n.º 27 – Ação 2.4:** -----

----- i. Alteração de “no mínimo 150 pessoas”, para “no mínimo 75 pessoas”, pois verificámos que o número de pessoas a convidar e dado as datas definidas, não ultrapassará as 75. ---

----- ii. Logística e tradutor(s) de apoio, no mínimo inglês, francês, castelhano e português com tradução simultânea. -----

----- 1. Este ponto foi retirado pois, já após o envio da consulta preliminar é que obtivemos a confirmação de que nenhum convidado estrangeiro, a necessitar de tradução, estará presente; -----

----- iii. Logística e tradutor(s) de apoio, no mínimo inglês, francês, castelhano e português, para visita guiada à serra da Aboboreira, com tradução simultânea; -----

----- 1. Este ponto foi retirado pois, já após o envio da consulta preliminar é que obtivemos a confirmação de que nenhum convidado estrangeiro, a necessitar de tradução, estará presente; -----

----- iv. Aluguer do espaço onde se realizará o seminário; -----

----- 1. Este ponto foi retirado, pois só após o envio da primeira consulta preliminar tivemos a confirmação de um dos municípios de possuírem um local para a realização do mesmo, pelo que não faria sentido existir custos. -----

----- v. Compra, impressão e colocação de dois (2) rol-ups. -----

----- 1. Este ponto foi acrescentado, pois considerámos importante a existência deste tipo de marketing no evento. -----

----- vi. Dois (2) intervalos com uma degustação em cada parte do dia, de produtos tradicionais dos três municípios, para todos os participantes; -----

----- 1. Este ponto foi retirado, pois da análise verificámos que a compra de produtos tradicionais para os coffe-break seria uma despesa muito onerosa, para 150 pessoas. -----

----- vii. Os dois Coffee Break deverão ter: -----

----- 1. Este ponto foi alvo de descrição pormenorizada pois na primeira consulta prévia não se encontrava e considerámos que, para a qualidade do evento o deveria estar.

----- viii. Flyer da Serra da Aboboreira - 6.000 unidades; -----

----- 1. Este ponto foi alterado para 1.500 unidades. Após a receção da consulta prévia, verificámos que, em resultado do aumento generalizado das matérias primas, a impressão de material em papel é extremamente onerosa. -----

----- 2. A outra razão pela sua alteração, prende-se com uma análise interna mais apurada, de que, estaríamos a prejudicar o meio ambiente e a aumentar a pegada ecológica e que atualmente mais parte das pessoas utilizam dispositivos informativos para visualizar e utilizar os elementos. -----

----- ix. Roteiros Promocionais: -----

----- x. Natureza – 3.000 unidades; -----

----- xi. Cultura – 3.000 unidades; -----

----- xii. Turismo Aventura – 3.000 unidades; -----

----- 1. Os pontos x), xi) e xii) foram alterados todos para 1.000 unidades. Após a receção da consulta prévia, verificámos que, em resultado do aumento generalizado das matérias primas, a impressão de material em papel é extremamente onerosa. -----

----- 2. A outra razão pela sua alteração, prende-se com uma análise interna mais apurada, de que, estaríamos a prejudicar o meio ambiente e a aumentar a pegada ecológica e que atualmente mais parte das pessoas utilizam dispositivos informativos para visualizar e utilizar os elementos. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Pelo exposto, propõe-se a aprovação do novo caderno de encargos, em anexo, para a aquisição de Serviços “Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira. -----

----- À Consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-09-2022: -----

Clive

R

----- - “Aprovo.”-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do caderno de encargos. -----

----- e) Informação Interna n.º 58/22 “Aquisição de Serviços - Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira – Ação 4.3” - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS – Ratificação -----

----- Presente a informação interna n.º 58/22 “Aquisição de Serviços - Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira – Ação 4.3” - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS”, elaborada pelo técnico superior, Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- 1. Em 30/11/2016, no âmbito do concurso “A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural” a AMBT apresentou uma candidatura denominada “Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira” a que foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020 em 17/03/2017; -----

----- 2. São objetivos gerais do presente fornecimento de serviços a organização de 1 seminário temático ligado à Educação Patrimonial e Comunidades, onde, em articulação com especialistas nesta área, se propõe dar a conhecer a biodiversidade e geodiversidade da Serra da Aboboreira (e.g., património geológico, o património geomineiro e paleontológico, a biodiversidade dos ecossistemas terrestres, a biodiversidade dos ecossistemas fluviais e a observação de aves protegidas). -----

----- Pretende-se, desta forma, promover o conhecimento e reconhecimento da Serra da Aboboreira junto do público académico nacional e internacional, indo além do seu conhecimento e reconhecimento junto do público em geral, enquanto espaço/destino de excelência.;-----

----- 3. Foi realizada a consulta preliminar ao caderno de encargo, relativamente a esta temática, a sete entidades. -----

----- 4. Obtivemos uma única resposta a 05/08/2022, a qual ultrapassa os valores predefinidos pela candidatura, a saber: -----

----- a. Ação 4.3 – “Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira”;-----

----- i. Valor proposto de 39.500,00€ + Iva, quando o valor previsto em candidatura é de 20.000€ +IVA.-----

----- 5. Esta situação obrigou os serviços técnicos a reformularem o caderno de encargos, pois o excedente desse valor não existe em candidatura, nem no orçamento da AMDT para o ano de 2022. -----

----- 6. As especificações técnicas que foram alteradas foram as seguintes: -----

----- a. **Artigo n.º 27 – Ação 4.3:**-----

----- i. Logística e tradutor(s) de apoio, no mínimo inglês, francês, castelhano e português com tradução simultânea. -----

----- 1. Este ponto foi retirado pois, já após o envio da consulta preliminar é que obtivemos a confirmação de que nenhum convidado estrangeiro, a necessitar de tradução, estará presente; -----

----- ii. Logística e tradutor(s) de apoio, no mínimo inglês, francês, castelhano e português, para visita guiada à serra da Aboboreira, com tradução simultânea; -----

----- 1. Este ponto foi retirado pois, já após o envio da consulta preliminar é que obtivemos a confirmação de que nenhum convidado estrangeiro, a necessitar de tradução, estará presente; -----

----- iii. Aluguer do espaço onde se realizará o seminário; -----

----- 1. Este ponto foi retirado, pois só após o envio da primeira consulta preliminar tivemos a confirmação de um dos municípios de possuírem um local para a realização do mesmo, pelo que não faria sentido existir custos. -----

----- iv. Compra, impressão e colocação de dois (2) rol-ups. -----

----- 1. Este ponto foi acrescentado, pois considerámos importante a existência deste tipo de marketing no evento. -----

Alviri

Ar

----- v. Um (1) intervalo com uma degustação em cada parte do dia, de produtos tradicionais dos três municípios, para todos os participantes; -----

----- 1. Este ponto foi retirado, pois da análise verificámos que a compra de produtos tradicionais para os coffe-break seria uma despesa muito onerosa, para 150 pessoas. -----

----- vi. Os dois Coffee Break deverão ter: -----

----- 1. Este ponto foi alvo de descrição pormenorizada pois na primeira consulta prévia não se encontrava e considerámos que, para a qualidade do evento o deveria estar. -----

----- vii. Flyer da Serra da Aboboreira - 20.000 unidades; -----

----- 1. Este ponto foi alterado para 5.000 unidades. Após a receção da consulta prévia, verificámos que, em resultado do aumento generalizado das matérias primas, a impressão de material em papel é extremamente onerosa. -----

----- 2. A outra razão pela sua alteração, prende-se com uma análise interna mais apurada, de que, estaríamos a prejudicar o meio ambiente e a aumentar a pegada ecológica e que atualmente mais parte das pessoas utilizam dispositivos informativos para visualizar e utilizar os elementos. -----

----- viii. Roteiros Promocionais: -----

----- ix. Natureza – 6.000 unidades; -----

----- x. Cultura – 6.000 unidades; -----

----- xi. Turismo Aventura – 6.000 unidades; -----

----- 1. Os pontos ix), x) e xi) foram alterados todos para 1.500 unidades. Após a receção da consulta prévia, verificámos que, em resultado do aumento generalizado das matérias primas, a impressão de material em papel é extremamente onerosa. -----

----- 2. A outra razão pela sua alteração, prende-se com uma análise interna mais apurada, de que, estaríamos a prejudicar o meio ambiente e a aumentar a pegada ecológica e que atualmente mais parte das pessoas utilizam dispositivos informativos para visualizar e utilizar os elementos. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Pelo exposto, propõe-se a aprovação dos novos cadernos de encargos, em anexo, para a aquisição de Serviços para a “Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira”.-----

----- À Consideração Superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 05-09-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do caderno de encargos. -----

----- **f) Informação Interna n.º 60/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira Ação 2.4” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 60/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira Ação 2.4” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- a) A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 17 de março de 2017, a operação “Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira”, submetida pela AMBT, do quadro do regulamento específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Património Natural”.;-----

----- b) No âmbito da execução da referida operação, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços “**Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto Serra da Aboboreira**”, Ação 2.4;-----

----- c) O valor estimado para a execução destes serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **12.000,00€ (doze mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

Oliver
Ar

----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, conforme documentos em anexo.-----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **12.000,00 (Doze mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite;-----

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades:-----

----- **YOUNG NETWORK GROUP (NIPC 505 173 379);**-----

----- **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS (503 453 552);**-----

----- **CUNHA VAZ & ASSOCIADOS (506 567 559);**-----

----- **SILVER LINING – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (514 220 279);**-----

----- **MASSIVECATEGORY, LDA (514 454 121);**-----

----- **BTRUST – UNIPESSOAL, LDA (509 793 002);**-----

----- **S3MS - AGÊNCIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA (516 447 700);**-----

e que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT; Vogais Efetivos: Susana Monteiro, Chefe de Divisão - Divisão Social, Cultural e da Educação da Câmara Municipal de Baião, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMDT. Suplentes: Adão Ribeiro, Chefe da Equipa de Projetos Especiais da Câmara Municipal de Amarante e Anabela Gomes, Chefe de Divisão - Gabinete de Qualidade e Fundos Comunitários da Câmara Municipal do Marco de Canaveses;-----

----- 3) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT;-----

----- 4) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 5) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão; -- -----

----- 6) Mais se informa que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.20 – Outros trabalhos especializados**, do Orçamento para o ano de 2022, cuja proposta de cabimento segue em anexo. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 11-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

Quêir
Quêir

----- g) Informação Interna n.º 61/22 “Aquisição de Serviços - Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira – Ação 4.3” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Ratificação-----

----- Presente a informação interna n.º 61/22 “Aquisição de Serviços - Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira – Ação 4.3” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- a) A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 17 de março de 2017, a operação “Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira”, submetida pela AMBT, do quadro do regulamento específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Património Natural”.;-----

----- b) No âmbito da execução da referida operação, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços “**Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira**”, Ação 4.3; -----

----- c) O valor estimado para a execução destes serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **20.000,00€ (vinte mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, conforme documentos em anexo. -----

----- II – Proposta: -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **20.000,00€ (vinte mil euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite; -----

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

----- **YOUNG NETWORK GROUP (NIPC 505 173 379);**-----

----- **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS (503 453 552);**-----

----- **CUNHA VAZ & ASSOCIADOS (506 567 559);**-----

----- **SILVER LINING – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (514 220 279);**-----

----- **MASSIVECATEGORY, LDA (514 454 121);**-----

----- **BTRUST – UNIPessoal, LDA (509 793 002);**-----

----- **S3MS - AGÊNCIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA (516 447 700);**-----

----- e que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT; Vogais Efetivos: Susana Monteiro, Chefe de Divisão - Divisão Social, Cultural e da Educação da Câmara Municipal de Baião, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMDT. Suplentes: Adão Ribeiro, Chefe da Equipa de Projetos Especiais da Câmara Municipal de Amarante e Anabela Gomes, Chefe de Divisão - Gabinete de Qualidade e Fundos Comunitários da Câmara Municipal do Marco de Canaveses;-----

----- 1) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT;-----

----- 2) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 2) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT,

propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão; --

*----- 3) Mais se informa que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.16 – Seminários, Exposições e Similares**, do Orçamento para o ano de 2022, cuja proposta de cabimento segue em anexo. -----*

----- À consideração Superior, ” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 11-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

*----- h) Informação Interna n.º 64/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira Ação 2.4” – **ADJUDICAÇÃO – Ratificação**-----*

*----- Presente a informação interna n.º 64/22 “Aquisição de Serviços - Organização de seminário com vista à promoção e divulgação do projeto da Serra da Aboboreira Ação 2.4” – **ADJUDICAÇÃO**”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:- -----*

----- “I – Fundamentação: -----

----- a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 11/10/2022, formulou-se o convite às seguintes empresas: -----

*----- **YOUNG NETWORK GROUP (NIPC 505 173 379);-----***

*----- **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA (NIPC 503 453 552);-----***

- **CUNHA VAZ & ASSOCIADOS** (NIPC 506 567 559); -----
- **SILVER LINING – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO** (NIPC 514 220 279); -----
- **MASSIVECATEGORY, LDA** (NIPC 514 454 121); -----
- **BTRUST – UNIPESSOAL, LDA** (NIPC 509 793 002); -----
- **S3MS - AGÊNCIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** (NIPC 516 447 700); -----
- b) No decorrer do prazo estipulado, apenas a empresa **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA** (NIPC 503 453 552) apresentou a sua proposta, com data de 26/10/2022 (em anexo); -----
- c) Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido na **Cláusula 8 - Preço base, PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS**, do respetivo Caderno de Encargos. -----
- **II – Conclusão:** -----
- 1) De acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, “quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços (...) submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar”; -----
- 2) Em face do exposto, propõem-se a adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA** (NIPC 503 453 552), com sede na Rua João de Deus, 6 – 3º piso, Sala 307, 4100-456 Porto, pelo valor de **11.500€ (onze mil e quinhentos euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
- 3) Seguem em anexo a minuta do contrato e a informação de compromisso financeiro; -----
- 4) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT não tem data agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de

Almeida

Almeida

12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 27-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- i) Informação Interna n.º 65/22 “Aquisição de Serviços - Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira – Ação 4.3” - ADJUDICAÇÃO – Ratificação-----

----- Presente a informação interna n.º 65/22 “Aquisição de Serviços - Organização de Seminários Temáticos sobre a Biodiversidade e Geodiversidade da Serra da Aboboreira – Ação 4.3” – ADJUDICAÇÃO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 11/10/2022, formulou-se o convite às seguintes empresas: -----

----- YOUNG NETWORK GROUP (NIPC 505 173 379);-----

----- PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA (NIPC 503 453 552);-----

----- CUNHA VAZ & ASSOCIADOS (NIPC 506 567 559); -----

----- SILVER LINING – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO (NIPC 514 220 279); -----

----- MASSIVECATEGORY, LDA (NIPC 514 454 121);-----

----- BTRUST – UNIPESSOAL, LDA (NIPC 509 793 002);-----

----- S3MS - AGÊNCIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA (NIPC 516 447 700); -----

----- b) No decorrer do prazo previsto para esclarecimentos, a empresa **BTRUST UNIPessoal, LDA** (NIPC 509 793 002) solicitou esclarecimentos, que foram prestados pelo Júri designado para o procedimento, através da “ATA N.º 1 - Prestação de Esclarecimentos”, enviada a todas as empresas convidadas (em anexo); -----

----- c) No decorrer do prazo estipulado, apenas a empresa **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA** (NIPC 503 453 552) apresentou a sua proposta, com data de 26/10/2022 (em anexo); -----

----- d) Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido na **Cláusula 8 - Preço base, PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS**, do respetivo Caderno de Encargos. -----

----- **II – Conclusão:** -----

----- 1) De acordo com o n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, “quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços (...) submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar”; -----

----- 2) Em face do exposto, propõem-se a adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **PORTO DE IDEIAS – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA (NIPC 503 453 552)**, com sede na Rua João de Deus, 6 – 3º piso, Sala 307, 4100-456 Porto, pelo valor de **19.350€ (dezanove mil trezentos e cinquenta euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 3) Seguem em anexo a minuta do contrato e a informação de compromisso financeiro; -----

----- 4) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT não tem data agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de



12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 27-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- PONTO NOVE - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2ª Fase) -----

----- a) Informação Interna n.º 59/22 “Empreitada - Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade - Trabalhos Complementares” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - Ratificação -----

----- Presente a informação interna n.º 59/22 “Empreitada - Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade - Trabalhos Complementares” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:- -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- 1) Foi adjudicado por Concurso Público à empresa LUSOCOL, LDA., em 28/05/2021, a empreitada “Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade.”;-----

----- 2) No decorrer da referida empreitada foram identificados trabalhos complementares necessários à boa execução da mesma, não previstos em projeto; -----

----- 3) Os trabalhos complementares identificados (em anexo) apresentam uma estimativa orçamental de 14.650,00 € (catorze mil seiscentos e cinquenta euros);-----

----- II – Proposta: -----

----- Dado o valor e a natureza do objeto contratual, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do Art.º 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de

29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Empreitada, por Ajuste Direto, sendo a contraparte a LUSOCOL, LDA. (NIF 502 055 014), com sede na Rua de Santos Pousada, Nº 880 4000-481 Porto, pelo valor de **14.650,00 € (catorze mil seiscentos e cinquenta euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.03.07 – Outros, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 19-09-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da empreitada.-----

----- **b) Informação Interna n.º 62/22 “Empreitada - Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade - Trabalhos Complementares” – ADJUDICAÇÃO – Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 62/22 “Empreitada - Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade - Trabalhos Complementares” – ADJUDICAÇÃO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, de 19/09/2022, formulou-se o convite à empresa LUSOCOL, LDA. (NIF 502 055 014);-----

----- b) No decorrer do prazo estipulado, a empresa LUSOCOL, LDA. (NIF 502 055 014) apresentou a sua proposta, com data de 20/10/2022 (em anexo); -----

----- c) Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no ponto H do Convite.-----

Quem
Re

----- **II – Proposta:** -----

----- Face do exposto, propõem-se a adjudicação da empreitada, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **LUSOCOL, LDA.** (NIF 502 055 014), com sede na Rua de Santos Pousada, Nº 880 4000-481 Porto, pelo valor de **€ 14.649,39 euros (catorze mil seiscientos e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Segue em anexo a informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT ainda não se encontra prevista, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovado por despacho da Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 21-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da empreitada.-----

----- **PONTO DEZ - Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0** -----

----- **a) Notificação da decisão de aprovação da reprogramação n.º 1** -----

----- Presente a notificação da Comissão Diretiva do NORTE2020, cuja cópia se anexa, relativa à decisão de aprovação da reprogramação n.º 1 da Operação NORTE-02-0853-FEDER-037628 – BTinova 2.0, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- b) Informação Interna n.º 66/22 “Aquisição de Serviços - Posicionar o Baixo Tâmega enquanto território de excelência no enoturismo, capitalizando a sua proximidade ao Porto “Great Wine Capital – Ação 1.1” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Ratificação ----

----- Presente a informação interna n.º 66/22 “Aquisição de Serviços - Posicionar o Baixo Tâmega enquanto território de excelência no enoturismo, capitalizando a sua proximidade ao Porto “Great Wine Capital – Ação 1.1”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- a) A comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 11/03/2021, a operação “BTinova 2.0”, submetida em parceria pela Associação Empresarial de Amarante (AEA) e a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT); -----

----- b) No âmbito da execução da operação citada, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “**Posicionar o Baixo Tâmega enquanto território de excelência no enoturismo, capitalizando a sua proximidade ao Porto “Great Wine Capital”**”, Ação 1.1; -----

----- c) O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; --

----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, Ref. CPM-03-22/AMDT, conforme documentos em anexo. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite; -----

Quêir
R.

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

----- **RURISOCIETATE, LDA** (NIF 508 868 564) - geral@ruris.pt;-----

----- **MOTIVOS E MEMÓRIAS, UNIPessoal LDA** (NIF 513 641 335) - geral@verdenovo.pt;

----- **IPDT - INSTITUTO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** (NIF 510 571 913) - ipdt@ipdt.pt; -----

----- **STRATEGY XXI - MANAGEMENT SOLUTIONS, LDA** (NIF 509 753 094) - geral@strategyxxi.pt;-----

----- e que seja designado o seguinte Júri: Presidente: Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT; Vogais Efetivos: Julieta Oliveira, Técnica Superior da AEA, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMDT; Suplentes: Cristina Teixeira, Técnica Superior da AEA e Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT.-----

----- 1) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT;-----

----- 2) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 3) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por despacho da Sra.

Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão; --

----- 4) Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria**, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. ----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

----- c) Informação Interna n.º 67/22 “Aquisição de Serviços - Implementação e operacionalização do Regulamento do “Roteiro Enogastronómico - Verde Sentido – Ação 1.2” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Ratificação-----

----- Presente a informação interna n.º 67/22 “Aquisição de Serviços - Implementação e operacionalização do Regulamento do “Roteiro Enogastronómico - Verde Sentido – Ação 1.2”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – Fundamentação: -----

----- a) A comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 11/03/2021, a operação “BTinova 2.0”, submetida em parceria pela Associação Empresarial de Amarante (AEA) e a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT); -----

----- b) No âmbito da execução da operação citada, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “**Implementação e operacionalização do Regulamento do “Roteiro Enogastronómico - Verde Sentido”, Ação 1.2;**-----

----- c) O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **13.900,00€ (treze mil e novecentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

Quina

----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, Ref. CPM-04-22/AMDT, conforme documentos em anexo.-----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **13.900,00€ (treze mil e novecentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite; -----

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

----- **RURISOCIETATE, LDA** (NIF 508 868 564) - geral@ruris.pt;-----

----- **MOTIVOS E MEMÓRIAS, UNIPessoal LDA** (NIF 513 641 335) - geral@verdenovo.pt;

----- **STRATEGY XXI - MANAGEMENT SOLUTIONS, LDA** (NIF 509 753 094) - geral@strategyxxi.pt;-----

----- **BNM - DIGITAL SOLUTIONS, UNIPessoal LDA** (NIF 516 580 957) - geral@brandnewmedia.pt;-----

----- e que seja designado o seguinte Júri: Presidente: Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT; Vogais Efetivos: Julieta Oliveira, Técnica Superior da AEA, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMDT; Suplentes: Cristina Teixeira, Técnica Superior da AEA e Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT.-----

----- 1) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT;-----

----- 2) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 3) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão; -- -----

----- 4) Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria**, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

----- d) Informação Interna n.º 68/22 “Aquisição de Serviços - Organização da Conferência “Great Wine Capitals” – Ação 1.3” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Ratificação -----



----- Presente a informação interna n.º 68/22 “Aquisição de Serviços - Organização da Conferência “Great Wine Capitals” – Ação 1.3”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **I – Fundamentação:** -----

----- a) A comissão Diretiva do NORTE 2020 aprovou, em 11/03/2021, a operação “BTinova 2.0”, submetida em parceria pela Associação Empresarial de Amarante (AEA) e a Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT); -----

----- b) No âmbito da execução da operação citada, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “**Organização da Conferência “Great Wine Capitals”**”, Ação 1.3; -----

----- c) O valor estimado para a execução dos serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **25.295,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, Ref. CPM-05-22/AMDT, conforme documentos em anexo. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **25.295,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite; -----

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

----- **RURISOCIETATE, LDA (NIF 508 868 564) - geral@ruris.pt;**-----

----- **MOTIVOS E MEMÓRIAS, UNIPessoal LDA** (NIF 513 641 335) - geral@verdenovo.pt;

----- **STRATEGY XXI - MANAGEMENT SOLUTIONS, LDA** (NIF 509 753 094) -
geral@strategyxxi.pt;-----

----- **BNM - DIGITAL SOLUTIONS, UNIPessoal LDA** (NIF 516 580 957) -
geral@brandnewmedia.pt;-----

----- **B TRUST - UNIPessoal LDA.** (NIF 509 793 002) - vip@btrust.pt; -----

----- **STAY TO TALK - INSTITUTO DE IMERSÃO CULTURAL, UNIPessoal LDA** (NIF 514 659
890) - info@staytotalk.pt -----

----- e que seja designado o seguinte Júri: Presidente: Ricardo Magalhães, Secretário-
geral da AMDT; Vogais Efetivos: Julieta Oliveira, Técnica Superior da AEA, que substituirá o
Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica
da AMDT; Suplentes: Cristina Teixeira, Técnica Superior da AEA e Hugo Vaz, Técnico Superior
da AMDT.-----

----- 3) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado
como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução,
Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT;-----

----- 4) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos
do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho
Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento,
nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de
esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por
sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de
erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 5) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não
estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT,
propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e
ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de
12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por despacho da Sra.



Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão; --

6) Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria**, do Orçamento aprovado para o ano de 2022. ----

À consideração superior, “-----

Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2022: -----

- “Aprovo.-----

- Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

e) Informação Interna n.º 71/22 “Aquisição de Serviços - Implementação e operacionalização do Regulamento do “Roteiro Enogastronómico - Verde Sentido – Ação 1.2” - ADJUDICAÇÃO – Ratificação-----

Presente a informação interna n.º 71/22 “Aquisição de Serviços - Implementação e operacionalização do Regulamento do “Roteiro Enogastronómico - Verde Sentido – Ação 1.2” - ADJUDICAÇÃO, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

“I – Fundamentação: -----

a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, de 28/10/2022, formulou-se o convite às seguintes empresas: -----

BNM - DIGITAL SOLUTIONS, UNIPessoal LDA (NIF 516 580 957); -----

MOTIVOS E MEMÓRIAS, UNIPessoal LDA (NIF 513 641 335);-----

RURISOCIETATE, LDA (NIF 508 868 564);-----

STRATEGY XXI - MANAGEMENT SOLUTIONS, LDA (NIF 509 753 094);-----

a) No decorrer do prazo estipulado, apenas a empresa **RURISOCIETATE, LDA (NIF 508 868 564)** apresentou a sua proposta, com data de 04/11/2022, em anexo;-----

----- b) *Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido na Cláusula 9 - Preço base, PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS, do respetivo Caderno de Encargos;* -----

----- **II – Proposta:** -----

----- *Em face do exposto, propõem-se a adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **RURISOCIETATE, LDA (NIF 508 868 564)**, com sede na Rua Américo Martins Pereira, Espaço Albergaria Empreende +, 3850-837 Albergaria-a-Velha, pelo valor global da sua proposta, no montante **11.800,00 € (onze mil e oitocentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Ata n.º 1 - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado pelo Júri designado para este procedimento, em anexo.* -----

----- *1) Seguem também em anexo a minuta do contrato e a informação de compromisso financeiro;* -----

----- *2) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão.* -- -----

----- *À consideração superior,”* -----

----- *Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 08-11-2022:* -----

----- *- “Aprovo.”* -----

----- *- Ao Conselho Diretivo para ratificação.”* -----

----- *O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.* -----

Quin
R

----- f) Informação Interna n.º 72/22 “Aquisição de Serviços - Posicionar o Baixo Tâmega enquanto território de excelência no enoturismo, capitalizando a sua proximidade ao Porto “Great Wine Capital”” – Ação 1.1” - ADJUDICAÇÃO – Ratificação -----

----- Presente a informação interna n.º 72/22 “Aquisição de Serviços - Posicionar o Baixo Tâmega enquanto território de excelência no enoturismo, capitalizando a sua proximidade ao Porto “Great Wine Capital” – Ação 1.1” - ADJUDICAÇÃO, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o Júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a aprovação do respetivo Relatório Final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

----- Os documentos citados, bem como a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da AMBT. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do presente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 16-11-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- **g) Informação Interna n.º 73/22 “Aquisição de Serviços - Organização da Conferência “Great Wine Capitals” – Ação 1.3” - ADJUDICAÇÃO – Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 73/22 “Aquisição de Serviços - Organização da Conferência “Great Wine Capitals” – Ação 1.3” - ADJUDICAÇÃO, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e decorrido o período de audiência prévia dos concorrentes, o Júri vem por este meio propor, de acordo com os n.º 3 e 4.º do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a aprovação do respetivo Relatório Final e da proposta de adjudicação nele contido, bem como da minuta do contrato, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

----- Os documentos citados, bem como a informação de compromisso financeiro seguem em anexo.-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Augusto Teixeira Pinto de Magalhães, Secretário-geral da AMBT.-----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do presente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- À consideração superior,”-----

Quem
R.

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 16-11-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- PONTO ONZE - Operação NORTE-06-3928-FEDER-000094 - Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4 -Turismo de Natureza-----

----- a) Apresentação da identidade gráfica - Turismo de Natureza-----

----- Presente, para apreciação, a identidade gráfica – Turismo da Natureza, que se anexa à presente ata.-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a identidade gráfica – Turismo da Natureza da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000094 - Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4 -Turismo de Natureza. -----

----- PONTO DOZE - Medidata: Software de Sigmaflow e Sigmadoc para Gestão de Documentos e Atendimento e Contabilidade SNC AP-----

----- a) Informação Interna n.º 69/22 “Aquisição de Serviços - Software de Sigmaflow e Sigmadoc para Gestão de Documentos e Atendimento e Contabilidade SNC AP” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Ratificação-----

----- Presente a informação interna n.º 69/22 “Aquisição de Serviços - Software de Sigmaflow e Sigmadoc para Gestão de Documentos e Atendimento e Contabilidade SNC AP”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – **Fundamentação:** -----

----- a) A informatização das Entidades Públicas é hoje algo de inadiável para que estas respondam de forma mais positiva às solicitações de todos os munícipes. Mas a complexidade dos problemas e sectores de uma Entidade Pública exigem um sistema informático integrado e coerente; -----

----- b) Face a essa necessidade torna-se necessário obter uma solução tecnológica que permita à Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) melhorar a qualidade da informação interna através da implementação de um sistema documental eficaz e compatível com as aplicações de gestão financeira e de recursos humanos em prática na associação (SNC AP e Recursos Humanos), ambas da Medidata;-----

----- c) No caso das Autarquias, a Medidata é uma empresa de referência, contando com a sua experiência acumulada de 30 anos de trabalho ao serviço da administração local. Esta experiência assegura um conhecimento profundo do universo autárquico.-----

----- **II – Proposta:** -----

----- Pelo exposto, propõe-se garantir a evolução das aplicações SNC AP e Recursos Humanos, integrando funcionalidades de gestão documental e workflow, através da aquisição de um sistema de gestão documental adequado, de acordo com os seguintes objetivos: -----

----- **A. Ao nível da Gestão Documental**-----

----- Gerir globalmente o ciclo de vida dos documentos produzidos e manipulados pela AMDT;-- -----

----- Guardar, localizar e imediatamente disponibilizar um documento, quando necessário e em qualquer parte, de acordo com regras de acesso;-----

----- Integrar conteúdos documentais com informação existente nas aplicações SIGMA;-

----- Aumentar a eficiência e eficácia dos processos através da circulação e acesso eletrónico aos conteúdos documentais; -----

----- Reduzir custos, através da desmaterialização de suportes físicos tradicionais;-----

----- Todas as funcionalidades críticas em termos de registo, indexação e pesquisa de toda a documentação entrada/saída e produzida internamente na AMDT realizam-se através da aplicação de Gestão Documentos e Atendimento integrada com o BackOffice do SIGMA existente.-----

----- **B. Ao nível do Workflow**-----

----- Controlar todos os fluxos associados à circulação dos documentos dentro da organização.-----

----- Implementação de mecanismos de workflow ad-hoc nas diferentes aplicações, com possibilidade pré-definir fluxos de documentos, controlar tempos por etapa e assegurar a geração automática de alertas. -----

----- **III – Conclusão:** -----

----- Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, e nos termos do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento de ajuste direto desta aquisição de bens, de acordo com o Caderno de Encargos em anexo, pelo valor de **7.112,50 € (sete mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. - ---

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõem-se que, considerando a urgência na aquisição do referido equipamento, seja formulado o convite para apresentação de proposta à empresa **MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.** (NIPC 504 990 926), com sede na Rua Pêro de Alenquer, Nº 230, 4150-615 PORTO, e que a apreciação da mesma seja efetuada pelos serviços da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. ----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.08 – Software Informático do Orçamento aprovado para o ano de 2022. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-10-2022: -----

----- - “Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação.”-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento da aquisição de serviços.-----

----- **b) Informação Interna n.º 70/22 “Aquisição de Serviços - Software de Sigmaflow e Sigmadoc para Gestão de Documentos e Atendimento e Contabilidade SNC AP” – ADJUDICAÇÃO – Ratificação**-----

----- Presente a informação interna n.º 70/22 “Aquisição de Serviços - Software de Sigmaflow e Sigmadoc para Gestão de Documentos e Atendimento e Contabilidade SNC AP”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 28/10/2022, formulou-se o convite à empresa MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A. (NIPC 504 990 926); -----

----- b) No decorrer do prazo estipulado, a empresa apresentou a sua proposta, com data de 07/11/2022 (em anexo);-----

----- c) Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido na Cláusula 7 - Preço base, PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS, do respetivo Caderno de Encargos. -----

----- **III – Conclusão:**-----

----- 1) Em face do exposto, propõem-se a adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A. (NIPC 504 990 926)**, com sede na Rua Pêro de Alenquer, Nº 230, 4150-615 PORTO, pelo valor de **7.112,50 € (sete mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;-----

----- 2) Seguem em anexo a informação de compromisso financeiro; -----

----- 3) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT tem data agendada para o final do presente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- **À consideração Superior,”** -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.^a Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 07-11-2022: -----

----- - "Aprovo.-----

----- - Ao Conselho Diretivo para ratificação."-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

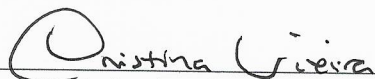
----- **PONTO TREZE - Minuta de Protocolo de colaboração para a constituição de um Espaço Cidadão Móvel** -----

----- Presente, para apreciação e aprovação, a minuta do protocolo de colaboração para a constituição de um Espaço Cidadão Móvel, cuja cópia se anexa, a esta ata: -----

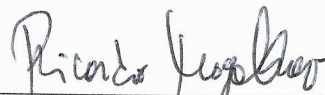
----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração para a constituição de um Espaço Cidadão Móvel.-----

----- **PONTO CATORZE - Outros assuntos:**-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi.-----



Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo



Ricardo Augusto Teixeira Pinto de
Magalhães
Secretário-geral

